



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI N° 1.520, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009

Dispõe sobre a concessão de cestas de natal e dá outras providências.

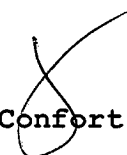
FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder cestas de Natal aos servidores públicos municipais.

Parágrafo único. As despesas previstas no *caput* deste artigo correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliódora, em 14 de dezembro de 2009


Ercílio Confort Lorena
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DATA: 14 / 12 / 2009

ASSINATURA